

Ao

Setor de compras

Tapejara, 27 de Maio de 2024.

SOLICITAÇÃO

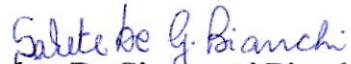
A Secretaria Municipal de Educação solicita a aquisição de peças para o Micro Ônibus IKU 8242, através de dispensa de licitação na modalidade menor preço.

Quant.	Descrição	Valor Uni.
01	FILTRO COMBUSTIVEL MBB OM-904L/LA OM-906	R\$ 86,70
03	ARRUELA VEDAÇÃO 16X22	R\$ 01,20
01	CORREIA ALTERNA VIRABREQUIM BOMBA S'AGUA VWC	R\$ 145,00
01	PARAFUSO CABECOTE MOTOR CUMMINS ISB. 12X1,75X130mm	R\$ 42,00
01	VALVULA RETORNO MANGUEIRA 1/2 X 3/8	R\$ 215,00
01	BOMBA COMBUSTIVEL MB OM 904-906-924-926	R\$ 2.490,00
04	ANÉL UNIDADE INJETORA OM 904	R\$ 102,00
01	FLUIDO FREIO DOT4 500ml RADNAQ	R\$ 29,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.419,30

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para o concerto do Micro Ônibus IKU 8242, na modalidade Dispensa de Licitação pelo fato do pregão na modalidade Registro de preço 30/2024 que aconteceu no 13/06/2024 teve a mão de obra e peças fracassado nos respectivos lotes de Micro Ônibus/Ônibus.

Certos do apoio e compreensão, agradecemos.

Atenciosamente,


Salete De Giacometti Bianchi

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Itacir Cerezoli / CPF: 449.948.500-20

PROTOCOLO Nº 3346
Data: 06.06.2024
Ana Paula Bugone


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças para o Micro IKU 8242.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de peças através de Processo de Dispensa de Licitação para conserto do Micro Ônibus IKU 8242. Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

Faz-se necessária a abertura de Processo por Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso III, alíneas “A” e “B”.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os materiais adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os materiais adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

O local para entrega será na empresa licitada para prestação de horas mecânicas.

O prazo de entrega da mercadoria será de até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de Empenho e Autorização do Fornecimento.

O material será recebido e fiscalizado pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, , inciso III, alíneas “A” e “B” da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o item e valor fornecidos pela autorizada, conforme descrito a seguir:

Quant.	Descrição	Valor Uni.
01	FILTRO COMBUSTIVEL MBB OM-904L/LA OM-906	R\$ 86,70
03	ARRUELA VEDAÇÃO 16X22	R\$ 01,20
01	CORREIA ALTERNA VIRABREQUIM BOMBA S'AGUA VWC	R\$ 145,00
01	PARAFUSO CABECOTE MOTOR CUMMINS ISB. 12X1,75X130mm	R\$ 42,00
01	VALVULA RETORNO MANGUEIRA 1/2 X 3/8	R\$ 215,00
01	BOMBA COMBUSTIVEL MB OM 904-906-924-926	R\$ 2.490,00
04	ANÉL UNIDADE INJETORA OM 904	R\$ 102,00
01	FLUIDO FREIO DOT4 500 ml RADNAQ	R\$ 29,00
	VALOR TOTAL	R\$ 3.419,30

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos objetos do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 3.419,30 (três mil reais quatrocentos e dezenove reais com trinta centavos) para o conserto do Micro Ônibus. Será utilizado como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento **em anexo**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de peças para o conserto do micro Ônibus IUK 8242 o qual é responsável pelo transporte dos alunos do Projeto AABB Comunidade, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação indica o servidor Itacir Cerezoli (CPF 449.948.500-20) para atuar como gestora e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

- e) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

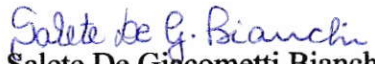
O contratante e a contratada devem garantir que serão respeitados os parâmetros de proteção ao meio ambiente durante toda a fase de execução contratual. Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como às legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 27 de Maio de 2024.


Itacir Cerezolli
Coordenador de Setor
Município Tapejara/RS


Salete De Giacometti Bianchi

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Itacir Cerezoli / CPF: 449.948.500-20

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tapejara - RS

Secretaria da Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças para o Micro IKU 8242.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças, através de Processo de Dispensa de Licitação para o Conserto do Micro Ônibus IKU 8242, visando que o Pregão que foi realizado para contratação de mão de obra e aquisição de peças 30/2024 teve os lotes de Micro Ônibus/Ônibus fracassados.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o objetivo da Secretaria Da Educação é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com a maior brevidade possível, é de suma importância que o mesmo seja consertado o quanto antes, pois é o transporte utilizado para o transporte dos alunos que frequentam o projeto da AABB Comunidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

Nos termos e condições constantes no presente Termo de Referência, demonstra-se a necessidade de aquisição de peças, através de Processo de Dispensa de Licitação, para atender às necessidades Da Secretaria da Educação.

As especificações e quantitativos dos itens solicitados seguem **em anexo** neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O local para entrega das peças será na Empresa a qual tem horas mecânicas Licitadas.

O prazo de entrega da mercadoria será de até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento.

O material será fiscalizado pelo responsável, coordenador e/ou fiscal do contrato se assim for.

O período de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações;

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador;

5.3. Fornecer o serviço no prazo estabelecido;

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do serviço;

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências;

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais e/ou materiais decorrentes do fornecimento do serviço, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega do serviço;

5.8. Atender, de imediato, às solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda esteja com defeito;

5.9. Assumir a responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade;

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante fiscalizará a entrega através do funcionário nomeado pela Secretaria de Educação, que acompanhará e ou registrará todas as ocorrências e deficiências

verificadas em relatório, onde será encaminhada à empresa, objetivando a devida correção;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objeto fornecido;

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente ao objeto e serviços;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência;

6.5. Emitir Ordem de Compra e/ou Empenho autorizando a entrega do objeto e/ou serviços;

6.6. Aplicar, se necessário, as penalidades previstas em contrato se for o caso;

6.7 Designar Fiscal para contrato, se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização;

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa;

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado;

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e/ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A fiscalização da contratação se for o caso, será exercido pelo fiscal do contrato, o qual competirá sanar dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 3.419,30 (três mil quatrocentos e dezenove reais com trinta centavos);

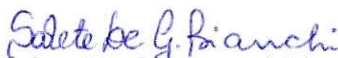
Orçamento **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente à aquisição serão por conta das dotações orçamentárias:

Em anexo.

Tapejara, 27 de Maio de 2024.


Salete De Giacometti Bianchi

Secretaria Municipal de Educação

Fiscal: Itacir Cerezoli / CPF: 449.948.500-20


Itacir Cerezoli
Coordenador de Setur
Município Tapejara/RS